

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

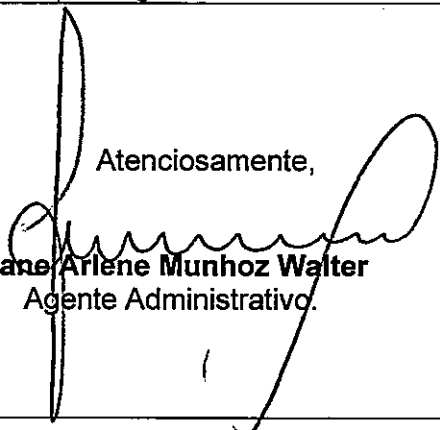
Da: Superintendência de Compras e Licitações
Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 145/2024	Resultado

Atenciosamente,

Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.

Santa Maria, 11 de junho de 2024.


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 12/6/24

Hora: _____

Por: Jose Aline

Matrícula: _____

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 12 de 6 de 24

Servidor: Jose Aline

Matrícula: Jose Aline Munhoz Walter

Superintendente de Administração

Matrícula 12.199

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 145/2024
OBJETO:	Execução do Projeto "Transporte Categoria de Base".
ENTIDADE:	Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC, CNPJ n.º 17.889.169/0001-47.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) sendo efetuado em parcela única para o período de 07 (sete) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>DA JUSTIFICATIVA</p> <p>A Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande – APCC, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul foi criada em 8 de março de 2013, com o objetivo de fomentar a prática desportiva na cidade de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, apoiando a formação básica de atletas não profissionais, através de iniciativas que visem à melhoria das condições materiais, socioeconômicas e culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do atleta cidadão. O incentivo ao esporte é algo consagrado em nossa Constituição Federal que diz que é obrigação do Estado o acesso e a garantia ao esporte para todos os cidadãos brasileiros (Brasil lei n.11.438, 2006). Nos dias atuais o esporte é compreendido como um fenômeno sociocultural que produz benefícios para a saúde, cultura, entretenimento e como lazer.</p> <p>A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto (Brasil lei n.11.438, 2006).</p> <p>Sabe-se que, indiretamente, todas as organizações sem fins lucrativos recebem um tipo de financiamento do Governo, que é a isenção de determinados impostos. Entretanto os recursos governamentais podem advir de convênios,</p>

onde é estabelecida uma parceria entre a entidade e o município ou o Estado, sendo este convênio uma terceirização, em que o Governo remunera uma organização para realizar uma atividade a comunidade de obrigação governamental. (CRUZ & ESTRAVIZ, 2003). Contudo, a realidade dos municípios é outra e em Santa Maria não é diferente, pois são poucos os recursos públicos para serem distribuídos para atividades essenciais, a exemplo da área da saúde e educação e áreas não essenciais, mas que auxiliam diretamente as atividades essenciais.

Diante disso, a entidade Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande foi criada, num primeiro momento, para aproximar a APCC de todos os cidadãos santa-marienses. Para isso, a associação se reorganizou e criou metas audaciosas para o fomento desportivo, seja com a formação de atletas não profissionais em horários opostos as aulas (é obrigatório a apresentação de matrícula escolar e frequência), promoção de atividades culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do cidadão. Nosso Município é reconhecido como uma cidade-universitária e que exporta excelentes cidadãos, mas, por vezes, esquece que daqui já surgiu grandes nomes dos esportes que se tornaram jogadores de futebol, vôlei, basquete, do atletismo e demais modalidades, sendo reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente. E mais do que isso, este incentivo com as melhorias da instalação proporcionará a Associação que amplie as suas atividades desportivas ou culturais no âmbito do Município de Santa Maria, podendo promover novas parcerias com outras organizações, com as escolas municipais e estaduais e outras instituições que buscam o desenvolvimento saudável de nossos jovens.

Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a Associação quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Associação Parceiros Clube do Coração do Rio Grande – APCC, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para estabelecer a parceria.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



	<p><i>O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto "Transporte categoria de base", pela entidade Associação Parceiros Clube do Coração do Rio Grande – APCC, que visa pagamento de locação de transporte para viagens das categorias de base da APCC.</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto as atividades desenvolvidas pela entidade, além disso o recurso têm origem exclusivamente para a Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC, a qual realizou captação através da Emenda emendas impositivas nº 260/23 , nº 275/23 , nº 289/23 , nº 358/23 , nº 372/23 .</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Caput do Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>